



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 25 /GP/06

Em, 16 de Maio de 2006.

Senhor Presidente,



Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 3037 de 16 de Maio de 2006, que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 170.00000 e Inclui nova meta na LDO/2006"*.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito



Exm.º Sr.º

EDSON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 3017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 170.00000 e Inclui nova meta na LDO/2006"*.

O projeto em epígrafe tem como objetivo a regulamentação da Lei 1.163 que autorizou o Poder Executivo firmar convenio com Escolas Unidas de Ouro Preto do Oeste – UNIOURO.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que será pago com recursos próprio, em contrapartida a entidade beneficiara pessoas de baixa renda com bolsas integrais e meias bolsas.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos, aguardando desde já, em regime de urgência sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 16 de Maio de 2006.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Projeto Lei n.º 1.037, em 16 de Maio de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 170.00000, inclui nova ação no PPA e nova meta na LDO/2006".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

0412100012.014 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	170.000,00
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	

Art. 3º - A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

0412100012.014 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	170.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	

Art. 4º - Na Lei nº 1.141 de 14 de Novembro de 2005 fica incluída a nova ação conforme anexo; e no Anexo de Metas e Prioridades de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.114 de 27 de Julho de 2005, referente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, fica incluída a seguinte meta:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
---------------	---------	----------------------	------

Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF

Parceria com UNIOURO	Convênio	Und	01
----------------------	----------	-----	----

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 16 de Maio de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º. VOTAÇÃO			
Quorum.....	Favor.....	contra.....	—
88.....	08.....	00.....	—
Sessão.....	<i>Extraordinária</i>		
Em.....	05	de.....	06
Horas.....	16:00		

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2º. VOTAÇÃO			
Quorum.....	Favor.....	contra.....	—
88.....	08.....	00.....	—
Sessão.....	<i>Extraordinária</i>		
Em.....	05	de.....	06
Horas.....	17:15		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO AO PROJETO DE LEI 1.037 DE 16 DE MAIO DE 2006



Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

11. AÇÃO

11.1 Objetivo: Promover a capacitação através de graduação de pessoas de baixa renda com bolsas integrais e meias bolsas

11.2 Unidade Executora: SEMPLAF

11.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):

Nome: João Batista Marques Vieira

R.G.:

CPF: 203.130.202-72

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

() Atividade

(..) Parceria

(..) Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(x) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

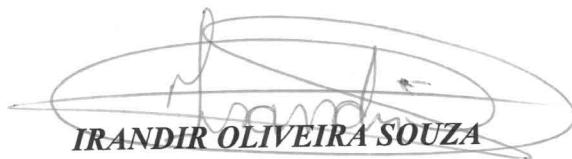
Parceria com UNIOURO

11.7 Unidade de Medida:

Convênio

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	170.000,00						



IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito